**DECRETO Nº020 DE 08 DE MARÇO DE 2014.**

“Dispõe sobre a elevação do repasse para pagamento de seus precatórios para o valor de 1,5% de sua Receita Corrente Líquida para o Município de Deodápolis-MS”.

**A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA,**prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -**Fica estabelecido o percentual de 1,5% (um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida, o valor do repasse para pagamento de precatórios do Municipio de Deodápolis/MS, conforme art. 97,§ 1º do ADCT.

**ARTIGO 2º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, aos 08 de Abril de 2014

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***

Prefeita Municipal